Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 23 /2023

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 23/2023
Recebi em 20/06/23 ÀS 17 H 15 MIN.
Servidor Lidiane H

Insere o Art. 14A, no Capítulo IV da Lei Municipal nº 808/2006, de 01/09/2006 que institui as Diretrizes Urbanas do Município de Paraíso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica inserido no Capítulo IV da Lei Municipal nº 808/2006, que institui as Diretrizes Urbanas do Município de Paraíso do Sul, e dá outras providências, o Artigo nº 14A, ficando descrito da seguinte forma:

"CAPÍTULO IV

DO RECUO DAS CONSTRUÇÕES

(...)

Art. 14 A – As construções Comerciais e residenciais a serem erguidas às margens da Rodovia Estadual deverão obedecer ao recuo de 5m (cinco metros) a partir da Faixa de domínio.

(...)"

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE JUNHO DE 2023.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal